

**Fundo de Garantia de Operações de Crédito
Educativo - FGEDUC**

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2012**



KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília/DF - Brasil
Caixa Postal 8587
70312-970 - Brasília/DF - Brasil

Telefone 55 (61) 2104-2400
Fax 55 (61) 2104-2406
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Ao
Administrador e ao cotista do
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC
(Administrado pelo Banco do Brasil S.A.)
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração do Fundo com base na regulamentação específica do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, conforme Notas Explicativas n.º 2 e 3.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com a regulamentação específica do Fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com a regulamentação específica do Fundo, conforme Notas Explicativas n.º 2 e 3 às referidas demonstrações contábeis.

Base de elaboração das demonstrações contábeis

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas n.º 2 e 3 às demonstrações contábeis, que descrevem a base de elaboração das demonstrações contábeis do Fundo. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela Administração para cumprir os requisitos dos normativos aplicáveis ao Fundo. Consequentemente, essas demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

Brasília, 24 de novembro de 2015

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP206103/O-4

Publicação FGEDUC

Balanço do Exercício 2012



Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC

CNPJ: 12.754.466/0001-61

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Exercício encerrado em 31.12.2012

BALANÇO PATRIMONIAL

		Em milhares de Reais	
ATIVO		31.12.2012	31.12.2011
CIRCULANTE		325.326	90.711
Caixa e Equivalentes de Caixa	(Nota 4)	12.256	4.423
Títulos e Valores Mobiliários	(Nota 6.a)	241.028	78.580
Títulos de Renda Fixa		6.827	--
Títulos de Renda Variável		234.201	78.580
Outros Créditos	(Nota 7)	72.042	7.708
Comissão pela Concessão de Garantia - CCG		72.041	7.707
Despesas Antecipadas		1	1
TOTAL DO ATIVO		325.326	90.711

Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC

CNPJ: 12.754.466/0001-61

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Exercício encerrado em 31.12.2012

BALANÇO PATRIMONIAL

		Em milhares de Reais	
PASSIVO		31.12.2012	31.12.2011
CIRCULANTE		14.315	3.146
Rendas de Comissão p/Conc. de Garantia a Apropriar	(Nota 8.a)	13.729	3.037
Provisão para Pagamentos a Efetuar		586	109
Taxas e Comissões	(Nota 9.a)	537	105
Outras Despesas a Pagar	(Nota 9.b)	49	4
NÃO CIRCULANTE		62.635	5.375
Rendas de Comissão p/Conc. de Garantia a Apropriar	(Nota 8.a)	62.635	5.375
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 11)	248.376	82.190
Capital Social		248.376	82.190
TOTAL DO PASSIVO		325.326	90.711

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		Em milhares de Reais	
		Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
RECEITAS OPERACIONAIS		33.028	433
Rendas de Aplicações Interf. de Liquidez	(Nota 5.b)	641	217
Rendas de Aplic. Em Operações Compromissadas		641	217
Rendas de Prestação de Serviços		3.037	216
Rendas de Comissão pela Concessão de Garantia	(Nota 8.b)	3.037	216
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	(Nota 6.b)	29.350	--
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.289)	(13.221)
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	(Nota 6.b)	--	(12.193)
Outras Despesas Administrativas		(2.289)	(1.028)
Despesas com Taxas e Comissões	(Nota 10.a)	(2.204)	(998)
Outras Despesas Administrativas	(Nota 10.b)	(85)	(30)
RESULTADO LÍQUIDO		30.739	(12.788)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.739	(12.788)
Outros Resultados não Realizados	--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	30.739	(12.788)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Em milhares de Reais	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimento de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	8.919	3.217
Aplicação do FGEDUC no FI Multimercado	--	926
Recebimento de CCG	6.655	921
Vendas de Ações	--	987
Renda de Aplicação em Operações Compromissadas	640	217
Resgate do Fundo BB FGEDUC FI Multimercado	1.620	--
Vendas de Títulos de Renda Fixa - LFT	252	--
Outras Receitas	--	31
Taxas ANBID, CETIP e ANBIMA	(3)	(4)
Taxa de Administração da Carteira	(1.695)	(854)
Taxa Selic	(2)	(2)
Taxa CVM	(25)	(17)
Taxa de Custódia (CBLC)	(82)	(42)
Aplicação no Fundo BB FGEDUC FI Multimercado	(137.067)	(95.904)
Compra de Títulos de Renda Fixa - LFT	(6.822)	--
Honorários de Auditoria Externa	(4)	--
Outras Despesas	--	(31)
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(127.614)	(90.555)
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	135.447	94.978
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	135.447	94.978
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.833	4.423
Início do Exercício	4.423	--
Fim do Exercício	12.256	4.423
Aumento ou (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	7.833	4.423
Conciliação entre o Resultado Líquido e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido	30.739	(12.788)
Aumento de Títulos e Valores Mobiliários	(162.448)	(78.580)
Aumento de Outros Créditos	(64.334)	(7.708)
Aumento de Rendas de Com. de Concessão de Garantia	67.952	8.412
Aumento de Provisão para Pagamentos a Efetuar	477	109
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(127.614)	(90.555)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Em milhares de Reais		
EVENTOS		Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 11.01.2011		--	--	--
Integralização do Capital	(Nota 11)	94.978	--	94.978
Prejuízo Líquido no Período	(Nota 11)	--	(12.788)	(12.788)
Absorção do Prejuízo pelo Capital		(12.788)	12.788	--
Saldos em 31.12.2011		82.190	--	82.190
Mutações do Exercício		82.190	--	82.190
Saldos em 31.12.2011		82.190	--	82.190
Integralização do Capital	(Nota 11)	135.447	--	135.447
Lucro Líquido no Período	(Nota 11)	--	30.739	30.739
Incorporação do Lucro ao Capital		30.739	(30.739)	--
Saldos em 31.12.2012		248.376	--	248.376
Mutações do Exercício		166.186	--	166.186

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 – O FGEDUC E SUAS OPERAÇÕES

a) Características do Fundo

O Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC é uma entidade de natureza privada, constituída nos termos do arts. 7º e 9º da Lei nº 12.087, de 11.11.2009 (Medida Provisória nº 464, de 09.06.2009), alterada pela Lei nº 12.385, de 03.03.2011 (Medida Provisória nº 501, 08.09.2010), localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, 12º andar, Brasília – DF, Brasil, tendo, atualmente, como cotista a União Federal.

O FGEDUC tem por finalidade garantir parte do risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), concedidas pelos Agentes Financeiros mandatários do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a estudantes que atendam, alternativamente, os seguintes requisitos:

- I) ter renda familiar mensal bruta *per capita* de até 1 (um) salário-mínimo e ½ (meio);
- II) ser matriculado em curso de licenciatura;
- III) ser bolsista parcial do Programa Universidade para Todos (ProUni) que optar por inscrição no FIES no mesmo curso em que é beneficiário da bolsa.

O FGEDUC tem patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e do Administrador e está sujeito a direitos e obrigações próprias.

O FGEDUC é regido pelo seu Estatuto e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e tem prazo indeterminado.

O FGEDUC é administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pelo Banco do Brasil S.A., conforme previsto no art. 4º de seu Estatuto.

O Parágrafo único do art. 31 do Estatuto do FGEDUC estabelece que o exercício social do Fundo compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

b) Comissão de Concessão de Garantia – CCG

Para remuneração dos riscos assumidos nas operações de financiamento, o FGEDUC recebe Comissão de Concessão de Garantia (CCG), cujo valor corresponde a 6,25%, calculados sobre a parcela das operações de financiamento garantidas pelo Fundo, sendo exigida, mensalmente, das entidades mantenedoras de instituição de ensino, por ocasião do pagamento dos encargos educacionais.

O valor da CCG é debitado dos encargos educacionais pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE às entidades mantenedoras de instituição de ensino, conforme as disposições do Termo de Adesão entre as partes, e repassados ao FGEDUC, atualizado *pro rata die* pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, na hipótese de atraso no repasse ao Fundo.

c) Honra da Garantia

A honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual de garantia, será solicitada pelo agente operador do FIES (FNDE), após decorridos 360 dias consecutivos da inadimplência, verificada a partir da fase de amortização do financiamento. O Administrador honrará a garantia no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal do agente operador do FIES.

As operações de financiamentos garantidas pelo FGEDUC, contam com garantia mínima destinada a cobrir as honras efetuadas, na modalidade de “conta-garantia” aberta no Banco do Brasil S.A. em nome de cada entidade mantenedora de instituição de ensino optante pelo FGEDUC.

O valor dessa garantia mínima corresponde a 2% de cada operação de financiamento garantida pelo FGEDUC e será exigida, mensalmente, das entidades mantenedoras de instituição de ensino, por ocasião do pagamento dos encargos educacionais.

O FGEDUC fica autorizado a debitar na “conta-garantia”, da correspondente entidade mantenedora de instituição de ensino, o valor da garantia honrada pelo Fundo.

Para efeito de recuperação, os valores honrados pelo FGEDUC, enquanto não liquidados pelo devedor, serão atualizados pelos encargos de normalidade previstos no contrato de financiamento firmado pelo Agente Financeiro com o estudante, capitalizados mensalmente até a data da liquidação junto ao Fundo.

O FNDE deverá incluir nos contratos firmados com os Agentes Financeiros a obrigação de prestação de serviços de cobrança dos créditos inadimplidos e honrados pelo Fundo, mediante remuneração adequada.

d) Limites Operacionais para Concessão de Garantia

O FGEDUC possui dois limites operacionais relativos à concessão de garantia definidos nos artigos 17 e 18 do estatuto:

I – **Valor máximo garantido** – O valor máximo a ser garantido pelo FGEDUC é limitado a 10 (dez) vezes o montante dos recursos que constitui o seu Patrimônio Líquido.

II – **Percentual de garantia** – O percentual máximo a ser garantido é de 90% do valor da operação de crédito. A apuração deste limite é realizada aplicando-se o percentual definido sobre o valor contratado.

O Parágrafo 1º do art. 18 do Estatuto estabelece que observado o valor máximo, os limites das garantias a serem concedidas pelo FGEDUC poderão ser alterados por decisão da Assembleia dos Cotistas.

e) Política de Investimento

O FGEDUC, em sua política de investimento, promoverá a gestão e administração de sua carteira de ativos financeiros, títulos e valores mobiliários, moeda corrente ou outros direitos com valor patrimonial, buscando a manutenção de sua rentabilidade, segurança e liquidez.

O patrimônio do FGEDUC poderá estar aplicado, observados os limites máximos de:

- I) até 100% em valores em caixa, títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos de renda fixa;
- II) até 30% em ações de companhias listadas em Bolsa de Valores e outros ativos mobiliários negociados em Mercado de Balcão organizado; e
- III) até 15% em operações compromissadas.

Caso a integralização de suas cotas ocorra com títulos e valores mobiliários, o FGDUC terá prazo de 3 anos para o enquadramento aos limites acima.

f) Despesas de Remuneração

O Administrador tem direito a receber, pelos serviços de administração de carteira de ativos ou de gestão de fundos de investimentos únicos ou exclusivos e do passivo do FGEDUC, as seguintes remunerações:

- I) taxa de administração da carteira de ativos ou de gestão de fundos de investimento únicos ou exclusivos, em percentual de 0,15% ao ano, incidente sobre o total dos ativos administrados do FGEDUC do dia anterior ao da apuração, calculado e provisionado diariamente e cobrado até o terceiro dia útil do mês subsequente à razão de 1/252, referente à administração e gestão da carteira de ativos do FGEDUC; e
- II) valores da remuneração do Administrador, para cobertura das despesas com a gestão das garantias, debitados diretamente ao Fundo, correspondente a 1% ao ano incidente sobre a totalidade de ativos do FGEDUC, cobrado mensalmente.

g) Custódia dos Títulos

Os títulos públicos federais, representativos das operações compromissadas e os disponíveis, são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e os títulos de renda variável são custodiados na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis previstas no estatuto do FGEDUC, conforme detalhado na nota explicativa nº 3, na Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e, no que couber, nas orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A marcação a mercado da carteira de títulos e valores mobiliários e a provisão para pagamento de honras estão sujeitas a essas estimativas e premissas. Suas liquidações poderão resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O FGEDUC revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012, foi aprovada pela Administração do Fundo em 24 de novembro de 2015.

Em consonância com suas estratégias de negócios, o FGEDUC possui fundo de investimento exclusivo (BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado), administrado pela BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB DTVM. Os títulos e investimentos mantidos por meio desse fundo são registrados nas rubricas Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários, considerando os vencimentos originais dos títulos e as estratégias de investimento. O Fundo de investimento iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2011.

Os valores do Fundo de Investimento Multimercado nas demonstrações contábeis do FGEDUC estão apresentados a seguir:

	R\$ mil	
Ativo	31.12.2012	31.12.2011
Ativo Circulante	253.285	83.004
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.256	4.423
Títulos e Valores Mobiliários	241.028	78.580
Despesas Antecipadas	1	1
Total	253.285	83.004

	R\$ mil	
Passivo	31.12.2012	31.12.2011
Passivo Circulante	23	11
Provisão para Pagamentos a Efetuar	23	11
Taxas e Comissões	19	7
Outras Despesas a Pagar	4	4
Total	23	11

	R\$ mil	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
Contas de Resultado		31.12.2011
Receitas	28.093	217
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	641	217
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	27.452	--
Despesas	(203)	(12.308)
Despesas com Títulos e Valores Mobiliários	--	(12.193)
Taxas e Comissões	(164)	(85)
Despesas Administrativas	(39)	(30)
Resultado Líquido	27.890	(12.091)

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas adotadas pelo FGEDUC são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

A receita de Comissão de Concessão de garantia (CCG) é a remuneração pelos riscos assumidos nas operações de financiamentos garantidas pelo FGEDUC, cujo valor corresponde a 6,25%, calculados sobre a parcela das operações de financiamentos, sendo reconhecidas como receitas efetivas pela fluência dos prazos dos contratos que as originaram ou no momento da sua liquidação antecipada, se for o caso.

A despesa de provisão com honra da garantia, relativa ao saldo devedor da operação inadimplida, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual de garantia do valor da operação de, no máximo, 80%, até 03.04.2012, e de, no máximo, até 90%, após esta data, será registrada pelo FGEDUC após decorridos 360 dias consecutivos da inadimplência, verificada a partir da fase de amortização do financiamento. O Administrador honrará a garantia no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal do agente operador do FIES.

As operações de financiamentos garantidas pelo FGEDUC, contratadas até o dia 03.04.2012, contaram com garantia mínima, destinada a cobrir as honras efetuadas, cujo valor corresponde a 2% de cada operação de financiamento garantida, sendo exigida, mensalmente, das entidades mantenedoras de instituição de ensino, por ocasião do pagamento dos encargos educacionais.

Havendo recuperação de valores pelos agentes financeiros, honrados pelo FGEDUC, esses são registrados em rendas com recuperação de honra e sofrerão atualização, enquanto não liquidados pelo devedor, pelos encargos de normalidade previstos no contrato de financiamento firmado pelo Agente Financeiro com o estudante, capitalizados mensalmente, até a data da liquidação junto ao FGEDUC.

O resultado do exercício é incorporado ao Capital Social para efeito de valorização das cotas da União. De acordo com o Estatuto do FGEDUC, qualquer cotista tem o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não comprometido com a concessão de garantias.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações interfinanceiras de curto prazo com alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias (Nota 4).

As aplicações interfinanceiras de liquidez são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis, que não superam seu valor de mercado (Nota 4).

c) Instrumentos Financeiros

O FGEDUC classifica os instrumentos financeiros de acordo com a natureza e sua intenção em relação ao instrumento. Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que o FGEDUC se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A classificação dos ativos e dos passivos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial.

Todos os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

As políticas contábeis aplicadas a cada classe de instrumentos financeiros são apresentadas a seguir:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado – Os instrumentos financeiros são classificados nesta categoria caso sejam mantidos para negociação na data de originação ou aquisição, ou sejam assim designados pelo FGEDUC durante o reconhecimento inicial.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se: (i) for adquirido principalmente para ser vendido no curto prazo; ou (ii) por ocasião do reconhecimento inicial, fizer parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que sejam administrados em conjunto e para os quais há evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros no curto prazo.

O FGEDUC somente designa um instrumento financeiro ao valor justo por meio do resultado durante o reconhecimento inicial quando os seguintes critérios são observados: (i) a designação elimina ou reduz o tratamento inconsistente que ocorreria na mensuração dos ativos e passivos ou no reconhecimento dos ganhos e perdas correspondentes em formas diferentes; ou (ii) os ativos e os passivos são parte de um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos, os quais são gerenciados e com seus desempenhos avaliados com base no valor justo, conforme uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento.

Não é possível realizar transferências de ativos financeiros classificados nessa categoria para outras, à exceção de ativos financeiros não-derivativos mantidos para negociação, os quais podem ser reclassificados após o reconhecimento inicial quando: (i) em raras circunstâncias, o instrumento financeiro não for mais mantido com o propósito de venda no curto prazo; ou (ii) ele satisfizer a definição de um empréstimo e recebível, e se o Fundo tiver a intenção e habilidade de manter o ativo financeiro por um prazo futuro ou até o seu vencimento.

Os instrumentos financeiros registrados nessa categoria são reconhecidos inicialmente ao valor justo e os seus rendimentos (juros e dividendos) são apropriados como receita de juros. Os custos de transação, quando incorridos, são reconhecidos imediatamente na Demonstração do Resultado do Exercício.

Ganhos e perdas realizados e não realizados em função das variações de valor justo desses instrumentos são incluídos em ganhos/(perdas) líquidos sobre ativos/passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros registrados nessa categoria referem-se a títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos mantidos com o propósito de negociação.

Ativos financeiros disponíveis para venda – São classificados como ativos financeiros disponíveis para venda os títulos e valores mobiliários quando, no julgamento do FGEDUC, puderem ser vendidos em resposta ou em antecipação a mudanças nas condições de mercado ou não sejam classificados como (i) empréstimos e recebíveis, (ii) investimentos mantidos até o vencimento, ou (iii) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Esses títulos e valores mobiliários são inicialmente contabilizados ao valor justo, incluindo os custos diretos e incrementais de transação. A mensuração subsequente desses instrumentos também é registrada ao valor justo.

Os ganhos ou perdas não realizados (líquidos dos tributos incidentes) são registrados em componente separado do patrimônio líquido (Outros resultados abrangentes acumulados) até a sua alienação. Os rendimentos (juros e dividendos) desses ativos são apropriados como receita de juros. Os ganhos e perdas realizados na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda são contabilizados como ganhos/(perdas) sobre ativos financeiros disponíveis para venda, na data da alienação.

Ocorrendo reclassificação de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria negociação, os ganhos ou perdas não realizados até a data da reclassificação, que se encontram registrados em Outros resultados abrangentes acumulados, devem ser reconhecidos diretamente no resultado.

Os ativos financeiros disponíveis para a venda são avaliados para fins de determinação de seus valores recuperáveis conforme mencionado na nota 3.g - Redução ao valor recuperável de instrumentos financeiros – Imparidade. As perdas por redução ao valor recuperável desses instrumentos financeiros são reconhecidas na Demonstração do Resultado do Exercício.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento – São classificados os ativos financeiros para os quais exista a firme intenção e capacidade financeira comprovada para mantê-los até o vencimento e são inicialmente contabilizados ao valor justo, incluindo os custos incrementais de transação. Esses instrumentos financeiros são mensurados subsequentemente ao custo amortizado. Os juros, incluindo os ágios e deságios, são contabilizados em Receita de juros de ativos financeiros mantidos até o vencimento.

Em conformidade com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, o FGEDUC não classifica nenhum ativo financeiro como mantido até o vencimento se tiver, durante o exercício social corrente ou durante os dois exercícios sociais precedentes, vendido ou reclassificado mais do que uma quantia insignificante de investimentos mantidos até o vencimento antes do vencimento, que não seja por vendas ou reclassificações que: (i) estejam tão próximos do vencimento ou da data de compra do ativo financeiro que as alterações na taxa de juros do mercado não teriam efeito significativo no valor justo do ativo financeiro; (ii) ocorram depois que o FGEDUC tiver substancialmente recebido todo o capital original do ativo financeiro por meio de pagamentos programados ou de pagamentos antecipados; ou (iii) sejam atribuíveis a um acontecimento isolado que esteja fora do controle do Fundo, não seja recorrente e não tenha podido ser razoavelmente previsto pelo FGEDUC.

Sempre que as vendas ou reclassificações de mais de uma quantia insignificante de investimentos mantidos até o vencimento não satisfizerem nenhuma das condições mencionadas anteriormente, qualquer investimento mantido até o vencimento remanescente deve ser reclassificado como disponível para venda.

Determinação do valor justo – Valor justo é a quantia pela qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transação sem favorecimento.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o FGEDUC estima o seu valor justo com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valorização incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valorização conhecidos.

Os referidos modelos são ajustados para capturar a variação dos preços de compra e venda, o custo de liquidação da posição, para servir como contrapartida das variações de crédito e de liquidez e, principalmente, para suprir as limitações teóricas inerentes aos modelos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento do FGEDUC cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

O FGEDUC não opera com Instrumentos Financeiros Derivativos e não possui aplicações em fundos que operam com estes Instrumentos.

Passivos financeiros – Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazos que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

Os passivos financeiros mantidos para negociação e aqueles designados pelo FGEDUC como ao valor justo por meio do resultado são registrados no Balanço Patrimonial Consolidado ao valor justo.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, a troca ou modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença no valor contábil é reconhecida no resultado do período.

d) Baixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

Ativos financeiros – Um ativo financeiro é baixado quando (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) o Fundo transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados ao ativo; ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo o FGEDUC tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, há o reconhecimento na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permanece exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

Passivos financeiros – Um passivo financeiro é baixado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

e) Tributos

O FGEDUC goza de isenção tributária e os seus resultados, rendimentos e operações estão livres de quaisquer tributos ou contribuições, visto que o seu patrimônio é composto integralmente por recursos públicos, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal.

f) Redução do Valor Recuperável de Ativos Financeiros – Imparidade

O FGEDUC avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, O FGEDUC estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

No exercício de 2012, a Administração do FGEDUC concluiu que não há indicação de que seus ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro.

g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela NBC TG 25 – Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes, aprovada pela Resolução CFC nº 1.180, de 24.07.2009.

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou extrajudicial, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Considera-se o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento e têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

h) Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis do FGEDUC é o Real (R\$).

i) Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado, aos riscos de mercado, de liquidez e de crédito, o que pode acarretar perda patrimonial ao FGEDUC.

Risco de Crédito

O risco de crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimo, contrapartes de contratos e emissores de títulos.

Risco de Mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Risco de Liquidez

Representa o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes ao Fundo de Investimento do FGEDUC, a BB DTVM, gestora dos ativos do Fundo Garantidor, conta com a assessoria da Diretoria de Gestão de Riscos do Banco do Brasil S.A., adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco. De forma resumida, o processo de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- a) Propor políticas e diretrizes de riscos de mercado e liquidez de fundo de investimento;
- b) Propor políticas e diretrizes de divulgação de informações do risco de mercado e liquidez de fundo de investimento;
- c) Propor e controlar limites de riscos de mercado e liquidez de fundo de investimento;
- d) Propor planos de contingência dos negócios referentes ao risco de mercado e liquidez de fundo de investimento;
- e) Assessorar os gestores de fundo de investimento sobre a gestão dos riscos de mercado e liquidez; e
- f) Promover alinhamento da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM à regulamentação da supervisão bancária referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundo de investimento.

Nas métricas de riscos utiliza-se o Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*) calculado através da metodologia de simulação histórica, com finalidade de estimar potencial máximo dentro do horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob as condições extremas de mercado, tais como crises choques econômicos.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Acerca do Risco de Crédito, o Estatuto do FGEDUC prevê os seguintes mecanismos de proteção e garantia da sustentabilidade financeira do Fundo:

- a) A garantia do FGEDUC cobre no máximo 90% da operação. O restante compõe o risco do Agente Operador do FIES. Este mecanismo de risco compartilhado faz com que os intervenientes zelem pela qualidade dos créditos concedidos;
- b) O valor máximo a ser garantido pelo FGEDUC está limitado a 10 vezes o montante dos recursos que constituem o patrimônio do Fundo. No exercício de 2012 o valor garantido atingiu R\$ 8.162.654 mil (vide NE 14);
- c) O FGEDUC honrará as garantias prestadas em até 10% da carteira garantida, de acordo com a fórmula definida no Manual de Procedimentos Operacionais – MPO para apuração do índice de inadimplência;
- d) O agente operador do FIES deverá incluir nos contratos firmados com os agentes financeiros a obrigação de prestar serviços de cobrança dos créditos inadimplidos e honrados pelo Fundo; e
- e) O FGEDUC contratará os agentes financeiros do FIES para efetuar a recuperação dos créditos por ele honrados, mediante remuneração adequada.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Disponibilidade	1	1
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez ⁽¹⁾	12.255	4.422
Total	12.256	4.423

⁽¹⁾ Referem-se às operações compromissadas cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias.

5 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

a) Composição

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Aplicações em operações compromissadas	12.255	4.422
Total	12.255	4.422

b) Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	R\$ mil	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
Rendas de aplicações em Operações Compromissadas	641	217
Total	641	217

6 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição por Tipo de Papel e Vencimento

Vencimento em dias	R\$ mil							
	31.12.2012			31.12.2011				
	Sem Vencim.	Acima de 360	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	Marcação a Mercado
Títulos para negociação	234.201		220.875	241.028	20.153	94.065	78.580	(15.485)
Títulos de Renda Fixa	--	6.527	6.847	6.827	(20)	--	--	--
LFT	--	6.827	6.847	6.827	(20)	--	--	--
Títulos de Renda Variável	234.201	--	214.028	234.201	20.173	94.065	78.580	(15.485)
Ações de Companhias Abertas	234.201	--	214.028	234.201	20.173	94.065	78.580	(15.485)
Petrobras PN	71.377	--	78.581	71.377	(7.203)	94.065	78.580	(15.485)
Banco do Brasil S.A. PN	162.824	--	135.447	162.824	27.376	--	--	--
Ativo Circulante			241.028				78.580	

b) Resultado com Títulos e Valores Mobiliários

	R\$ mil	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
Rendas com Títulos e Valores Mobiliários	29.372	3.291
Rendas de Títulos de Renda Fixa	278	--
LFT	278	--
Rendas de Títulos de Renda Variável	29.094	3.291
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	8.919	3.217
Lucro com Títulos de Renda Variável	--	74
TVM – Ajuste ao valor de mercado	20.175	--
Despesas com Títulos e Valores Mobiliários	(22)	(15.484)
Prejuízo com Títulos de Renda Fixa	(22)	--
LFT	(1)	--
TVM – Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	(21)	--
Despesas com Títulos de Renda Variável	--	(15.484)
TVM – Ajuste ao Valor de Mercado	--	(15.484)
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	29.350	(12.193)

7 – OUTROS CRÉDITOS

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Comissão de Concessão de Garantia – CCG	72.041	7.707
Despesas Antecipadas	1	1
Total	72.042	7.708
Ativo Circulante	72.042	7.708

8 – RENDAS DE COMISSÃO PELA CONCESSÃO DE GARANTIA A APROPRIAR

a) Composição

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Rendas Antecipadas	76.364	8.412
Total	76.364	8.412
Passivo Circulante	13.729	3.037
Passivo Não Circulante	62.635	5.375

(1) Referem-se ao saldo a apropriar das Rendas de Comissão pela Concessão de Garantia (CCG).

b) Rendas de Comissão pela Concessão de Garantia

	R\$ mil	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
Rendas de CCG	3.037	216
Total	3.037	216

9 – PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR

a) Taxas e Comissões

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Taxa de Custódia	10	4
Remuneração do Administrador	508	95
Taxa de Administração do Fundo Exclusivo	19	6
Total	537	105
Passivo Circulante	537	105

b) Outras Despesas a Pagar

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Honorários de Auditoria Externa	49	4
Total	49	4
Passivo Circulante	49	4

10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

a) Despesas com Taxas e Comissões

	R\$ mil	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
Taxa de Custódia	(83)	(43)
Remuneração do Administrador	(1.957)	(870)
Taxa de Administração do Fundo Exclusivo	(164)	(85)
Total	(2.204)	(998)

b) Outras Despesas Administrativas

	R\$ mil	
	Exercício/2012	Período de 12.01 a 31.12.2011
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(11)	(9)
Despesas de Honorários de Auditoria Externa	(49)	(4)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM	(25)	(17)
Total	(85)	(30)

11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Fundo é representado pelos valores integralizados pelo cotista e pelos resultados acumulados.

	R\$ mil	
	31.12.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	82.190	--
Capital Social Integralizado no Exercício	135.447	94.978
Resultado do Exercício	30.739	(12.788)
Total	248.376	82.190

Conforme previsto no art. 7º da Lei nº 12.087, de 11.11.2009, a União integralizou, durante os exercícios de 2012 e 2011, cotas ao Capital Social conforme abaixo:

		R\$ mil	
Integralizações no Exercício	Tipo	31.12.2012	31.12.2011
União	Ações Petrobras PN	--	94.978
União	Ações Banco do Brasil S.A. ON	135.447	--
Total do Capital Social Integralizado		135.447	94.978

12 – PARTES RELACIONADAS

O FGEDUC realiza transações bancárias com seu Administrador, o Banco do Brasil S.A., no que se refere ao pagamento da remuneração do administrador (Nota 9.a e 10.a), bem como com a BB DTVM, responsável pelas aplicações financeiras em fundos de investimentos (Notas 5).

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

Saldo das operações ativas e passivas do FGEDUC com as partes relacionadas, em 31.12.2012, e seus respectivos resultados no exercício.

		31.12.2012			31.12.2011		
		BB	BBDTVM	Total	BB	BBDTVM	Total
Ativo							
Disponibilidades	(Nota 4)	--	1	1	--	1	1
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(Nota 4)	--	12.255	12.255	--	4.422	4.422
Títulos e Valores Mobiliários	(Nota 4)	--	241.028	241.028	--	78.580	78.580
Passivo							
Remuneração do Administrador	(Nota 9.a)	508	--	508	95	--	95
Taxa de Custódia	(Nota 9.a)	10	--	10	4	--	4
Taxa de Administração do Fundo Exclusivo	(Nota 9.a)	--	19	19	--	6	6
Resultado							
Rendas de Aplic. Interfinanc. de Liquidez	(Nota 5.b)	--	641	641	--	217	217
Resultado c/ Títulos e Valores Mobiliários	(Nota 6.b)	--	29.350	29.350	--	(12.193)	(12.193)
Despesa c/Remuneração do Administrador	(Nota 10.a)	(1.957)	--	(1.957)	(870)	--	(870)
Despesas de Taxa de Custódia	(Nota 10.a)	(83)	--	(83)	(43)	--	(43)
Desp. c/Taxa de Administ. Fundo Exclusivo	(Nota 10.a)	--	(164)	(164)	--	(85)	(85)

13 – PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Até o final do exercício social, o Administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao Fundo e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do Administrador Banco do Brasil S.A.

14 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do exercício social foram realizados aportes totais de R\$ 1,742 bilhão, sendo R\$ 210,4 milhões em 25.04.2014, R\$ 752,5 em 23.06.2014, R\$ 314,7 milhões em 27.06.2014 e R\$ 464,0 milhões em 20.08.2015.

Em 12.08.2015, a Assembleia de Cotistas aprovou a utilização do Patrimônio Líquido Ajustado – PLA (PL + Rendas a Apropriar), como parâmetro para apuração do limite máximo de garantia do Fundo.

Os referidos aportes e a utilização do PLA permitiram o efetivo enquadramento do Fundo em relação a sua alavancagem, restando inclusive, margem disponível em montante superior a R\$ 3 bilhões, na posição agosto de 2015.

Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC

ADMINISTRADOR

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE GOVERNO

Diretor

José Carlos Reis da Silva

Gerente Executivo

Valter Coelho de Sá

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa

Contador Geral

Contador CRC-DF 017.601/O-5

CPF 541.035.920-87